



PROCESSO Nº 1069/13

PROTOCOLO Nº 11.491.618-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 400/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,  
subsequente e concomitante ao Ensino Médio e de alteração no  
Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 738/11, de  
13/09/11.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 864/13 - SUED/SEED de 03/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 13/06/12, de interesse do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial - FUNDACEN que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e concomitante ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 738/11, de 13/09/11 (fls. 36 a 44).

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3597/11, de 18/08/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início de 2011, até o final de 2015 (fl. 06). De acordo com a vida legal do estabelecimento, não consta credenciamento para a Educação Básica.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, concomitante e subsequente ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2399/07, de 14/05/07, pelo prazo de 05 anos, a partir de 14/05/07 até 14/05/12, foi adequado à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 738/11, de 13/09/11, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Seguranças (fls. 36 a 44).



PROCESSO N° 1069/13

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde.

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 125)**

Curso: Técnico em Meio Ambiente  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Regime de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, período diurno e noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1008 horas  
Período de integralização do curso: prazo mínimo de conclusão um ano e meio e o máximo de cinco anos letivos  
Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando  
Número de vagas: 40 alunos  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente e concomitante ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 125)**

Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Colabora na elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reúso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, conservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos.



PROCESSO N° 1069/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 155)

Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.		
Município: Araucária/PR	Curso: Técnico em Meio Ambiente	2006
Duração: 1 ano e seis meses	Carga Horária: 1515h	
	Carga Hora/aula: 1008h	
Quantidade de Semestres: 03	Turno: Diurno/Noturno	
<b>Matriz Curricular</b>		
Módulos	Disciplinas	Carga Horária
I	Metodologia Científica	27
	Técnicas de Treinamento	40
	Cartografia Aplicada	40
	Ética	27
	Química Aplicada	54
	Estatística Básica	27
	Legislação Ambiental	40
	Desenvolvimento Sustentável	27
	Biologia Aplicada	54
	<b>TOTAL</b>	
II	Química Ambiental	40
	Qualidade do Ar	40
	Resíduos Sólidos	27
	Educação Ambiental	27
	Microbiologia Aplicada	40
	Processos Industriais I	27
	Qualidade da água	27
	Ecologia de Sistemas I	54
	Ecologia de Sistemas II	54
	<b>TOTAL</b>	
III	Processos Industriais II	27
	Passivos Ambientais	40
	Sistema de Gestão Ambiental	40
	Gestão Ambiental	27
	Ecologia de Sistemas III	108
	Higiene e Segurança do Trabalho	40
	Administração Ecológica	54
	<b>TOTAL</b>	
<b>TOTAL DO CURSO</b>		<b>1008</b>

### 1.4 Certificação (fl. 172)

Ao aluno que concluir o Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e apresentar a conclusão do ensino médio receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente.



PROCESSO N° 1069/13

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Essencis Soluções Ambientais S.A.
- Companhia Trading Brasil
- Dynea Brasil Ltda S/A
- Universidade Estadual de Londrina e Fundação Instituto Tecnológico Industrial
- Incepa Revestimentos Cerâmicos Ltda
- Labra Indústria Brasileira de Lápis S.A.
- Embrarh Recursos Humanos Ltda
- CAE - Centro de Aprendizado do Estudante
- Volvo do Brasil Veículos Ltda
- Arauco do Brasil S.A.

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 160 a 171.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 259)

#### CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

ANO	Semestres	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados	Concluintes
2004	1º e 2º	67	0	0	7	60	60
2005	1º e 2º	48	3	0	5	40	40
2006	1º	17	0	0	1	16	16
2006	2º	0	0	0	0	0	0
2007	1º	0	0	0	0	0	0
2007	2º	0	0	0	0	0	0
2008	1º	44	12	0	4	28	28
2008	2º	28	9	0	1	18	18
2009	1º	52	9	0	5	38	38
2009	2º	42	5	0	11	26	26
2010	1º	66	7	2	8	49	49
2010	2º	54	15	0	3	36	36
2011	1º	77	19	0	6	52	52
2011	2º	68	11	0	7	50	50
2012	1º	37	0	0	9	28	28
2012	2º	23	2	0	5	16	16
2013	1º e 2º	17	3	0	6	8	8



PROCESSO N° 1069/13

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 174)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Letícia Uba da Silveira	-Engenharia Ambiental -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 232)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 522/12, de 24/10/12, NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Eulete Messias, licenciada em Ciências; Eliane Lúcia Zanela Cortes, licenciada em Pedagogia; Rosana Maria Boza, com formação em Secretariado Executivo e como perita Márcia Regina Viero, licenciada em Ciências e especialista em Gestão e Planejamento Ambiental, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 738/11, de 13/09/11.

### 1.9 Parecer DET/SEED (fls. 254 e 255)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 143/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 738/11, de 13/09/11.



PROCESSO N° 1069/13

**1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 738/11, de 13/09/11 (fl. 156)**

**- Carga Horária: 1.080 horas**

**- Matriz Curricular**

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL  
Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional

**Matriz Curricular**

Colégio Técnico Industrial - Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.

Município: Araucária/PR | Curso: Técnico em Meio Ambiente | 2012

Duração: Um ano e meio | Carga Horária: 1080h

Quantidade de Semestres: 03 | Turno: Diurno/Noturno

Semestre	Disciplinas	Carga Horária
I	Metodologia Científica	18
	Técnicas de Treinamento	36
	Cartografia Aplicada	72
	Ética	18
	Química Aplicada	72
	Estatística Básica	36
	Legislação Ambiental	36
	Desenvolvimento Sustentável	36
	Biologia Aplicada	36
	<b>Total de Horas</b>	<b>360</b>
II	Química Ambiental	36
	Qualidade do Ar	36
	Resíduos Sólidos	72
	Educação Ambiental	36
	Microbiologia Aplicada	36
	Processos Industriais I	36
	Qualidade da Água	36
	Ecologia de Sistemas I	36
	Ecologia de Sistemas II	36
	<b>Total de Horas</b>	<b>360</b>
III	Processos Industriais II	36
	Passivos Ambientais	36
	Sistema de Projetos Ambientais	36
	Gestão Ambiental	72
	Ecologia de Sistemas III	72
	Higiene e Segurança do Trabalho	36
	Administração Ecológica	72
	<b>Total de Horas</b>	<b>360</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>1080</b>	



PROCESSO N° 1069/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e concomitante ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 738/11, de 13/09/11.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação para ministrar as disciplinas indicadas.

Consta à fl. 100, o protocolo de solicitação de Vistoria do Corpo de Bombeiros com data em 27/01/12. A Licença da Vigilância Sanitária à fl. 97, foi emitida em 28/10/11, já com o processo em trâmite.

A Comissão de Verificação à fl. 244, relata que a instituição de ensino possui laboratório e acervo bibliográfico específico para o curso, que os docentes possuem habilitação na disciplina em que atuam e que o imóvel apresenta condições adequadas de segurança, saneamento, espaço e higiene.

Constata-se rasuras na paginação do processo, que não interferiram na análise do mesmo.

Foi apensado ao Processo em 13/06/14, o Quadro de Autoavaliação do Curso à fl. 259.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.008 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, 40 alunos por turma, presencial, do Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Araucária, mantido pela Fundação Instituto Tecnológico Industrial - FUNDACEN, pelo prazo de 05 anos, a partir de 14/05/12 até 14/05/17, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 - CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.



PROCESSO N° 1069/13

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8° da Deliberação n° 05/13 - CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;
- d) atender o contido na Deliberação n° 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;
- e) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino que esgotar-se-á no final do ano de 2015, conforme a Deliberação CEE/PR n° 03/13, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 738/11, de 13/09/11;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1069/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE